



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 0018.000653/2024-85

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Oficina de Estudo Técnico Preliminar (ETP) na prática para licitações e contratações diretas.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico tem por objetivo demonstrar a viabilidade da solução de forma a atender às demandas para contratação dos serviços técnico profissionais, voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com participação na Oficina de Estudo Técnico Preliminar (ETP) na prática, para licitações e contratações diretas.

A necessidade do objeto de contratação se dá, uma vez que a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, frequentemente realiza processos de aquisições e contratações que envolvem detalhes complexos, regulamentações específicas e termos que requerem uma compreensão profunda, sendo imprescindível o investimento em capacitação adequada aos servidores atuantes para desempenhar essa atividade com eficiência e qualidade. A falta de conhecimento especializado pode resultar em riscos significativos para a organização, incluindo perdas financeiras, litígios e impactos negativos na reputação desta Autarquia. A Oficina de Estudo Técnico Preliminar (ETP) contribuirá na capacitação dos agentes que atuam direta e indiretamente na área de, atendendo, assim, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público.

Diante da necessidade apresentada, a Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP/JUCER, solicita a capacitação para 03 (três) servidores da JUCER, na Oficina de Estudo Técnico Preliminar (ETP), a ser realizado exclusivamente pela empresa MK Cursos e Treinamentos, previsto para ocorrer nos dias 08 e 09 de Abril de 2024, nesta Cidade de Porto Velho/RO.

O congresso terá enfoque na elaboração do documento de Estudo Técnico Preliminar (ETP) de objeto escolhido pelo aluno, com explicação passo a passo de cada trecho de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, doutrinas e jurisprudências.

A Oficina solicitada se justifica pela necessidade de aperfeiçoamento dos agentes públicos da Divisão de Material e Patrimônio e pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta JUCER, que estão em constante busca de conhecimento, com a finalidade de desempenhar suas funções com segurança e excelência.

A não realização da capacitação poderá acarretar em perda da eficiência nos processos de aquisições e contratações realizados por esta JUCER, bem como aumentar os riscos de baixa produtividade e retrabalho.

2.1. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP/JUCER	Eliana da Silva Moura

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema CAGEFIMP ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão e Certidão Negativa de Falência e Concordata) e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada nos sítios eletrônicos dos Órgãos Federais Estaduais e Municipais.

Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/21 e Art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 65/21, da Secretaria de Gestão do ME. Na ocasião a futura contratada apresentou Notas Fiscais (0047384095; 0047384599; 0047384725), emitidas por outras instituições públicas, para o objeto de natureza semelhante a desta contratação, tendo em vista que os temas abordados, a metodologia de realização dos eventos e os valores cobrados, serem relativamente às respectivas cargas horárias, considerando também, que a oficina pretendida com as respectivas especificações do objeto deste documento, será a primeira a ser realizada pela empresa. Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado.

Dessa forma, tem-se que o preço público praticado pela empresa para cada inscrição individual, é de **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**, para a presente contratação que prevê 03 inscrições. Sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais a vantajosidade na contratação.

A realização da Oficina de Estudo Técnico Preliminar (ETP) será realizada nesta cidade de Porto Velho/RO, não havendo assim, a necessidade de deslocamento dos servidores para fora do estado de Rondônia, o que gera economicidade com despesas de passagens e diárias.

4.1. PLANILHA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Carga Horária	Quant	Valor Individual Curso	Valor Total
01	Oficina de Estudo Técnico Preliminar (ETP) na prática para licitações e contratações diretas, com segurança jurídica, agregando valor e eficiência à contratação e gestão do objeto, pela metodologia prática da elaboração em computador de um documento de Estudo Técnico Preliminar (ETP) de objeto escolhido pelo aluno, com explicação passo a passo de cada trecho de acordo com a legislação, doutrina e jurisprudência.	16h - aula	03	R\$ 2.090,00	R\$ 6.270,00

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A oficina se justifica pela necessidade de aperfeiçoamento dos agentes públicos dos setores DIMAP e DAF desta JUCER, que estão em constante busca de conhecimento, com a finalidade de desempenhar suas funções com segurança e excelência.

6. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de capacitação de pessoal, com participação na Oficina de Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo como carga horária de 16 (dezesesseis) horas, para 03 (três) servidores, oferecendo aos agentes públicos e gestores capacitação e atualização sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar em conformidade com a Lei 14.133/2021 e seus regulamentos, preparando-os para atuar de acordo com a legislação vigente e as melhores práticas de governança das contratações e aquisições, a ser realizado pela empresa MK Cursos e Treinamentos.

7. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU ANTERIOR

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes com o objeto da presente contratação.

7.1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais que requerem respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os Estudos Preliminares verificou-se que, com base nas informações coletadas, é viável a contratação do referido objeto, a ser realizada por Contratação Direta de Inexigibilidade de licitação, conforme Lei 14.133/2021, sendo necessária análise econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

ELIANA DA SILVA MOURA

Gerente de Compras - DIMAP/JUCER

"Seja ético por excelência. Seja fiscal de sua consciência."



Documento assinado eletronicamente por **Eliana da Silva Moura, Técnico(a)**, em 03/04/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047331229** e o código CRC **3B5D6BF6**.